



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 5674/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

ATA Nº 003 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO

Aos 12/04/2022 (doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois), às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, em continuidade aos fatos narrados na ata nº 001, da sessão ocorrida no dia 22/03/2022 às 14:00 (quatorze) horas, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezesete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e três membros da Equipe de Apoio, o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva e as Sras. Elizabete de Oliveira Braga e Simone de Souza Cardoso, havendo por objeto do Pregão Presencial para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos e injetáveis objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades pelo período de 12 (doze) meses, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Compareceram à sessão para continuidade dos trabalhos as seguintes empresas e seus respectivos representantes, todos já devidamente credenciados nos autos:

1. A empresa MLJ Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.403.055/0001-90, representada pelo Sr. João Marcos de Faria Marquesine;
2. A empresa Lux Med Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.595.806/0001-96, representada pelo Sr. Welthon Santana de Faria;
3. A empresa Campos-Medicamentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.849.774/0001-15, representada pela Sra. Vanessa Sartor Costa;
4. A empresa Sicafla Comércio de Produtos Farmacêuticos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.828.079/0001-31, representada pelo Sr. Paulo Fernando Pereira Seixas;
5. A empresa MedSaúde Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 27.844.493/0001-00, representada pelo Sr. Alvaro André Togne;
6. A empresa Jac Med Distribuidora de Medicamentos EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.651.036/0001-29, representada pelo Sr. João Augusto Carneiro Rodrigues;
7. A empresa Gênese Comércio Representação e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.802.526/0001-49, representada pelo Sr. Nilson de Aguiar Barbosa;

Os demais interessados não acudiram ao chamamento para a continuação do procedimento.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente apresentou aos presentes, os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas participantes do certame em questão, os quais encontravam-se devidamente lacrados e rubricados, da forma como foram entregues à Comissão na



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 5674/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

ATA Nº 003 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO

sessão anterior. Todos atestam e concordam com a plena inviolabilidade dos invólucros.

Compareceu à sessão o Sr. Keylles Ramos, farmacêutico, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, o qual realizará a conferência dos códigos dos medicamentos cotados pelas empresas participantes do certame e aferirá a aceitabilidade dos preços ofertados.

Imediatamente após, deu-se início a etapa de lances verbais, conforme mapa de apuração das propostas.

A empresa **Campos-Medicamentos** sagrou-se vencedora do item nº 01, pelo que o Sr. Pregoeiro, visando dar celeridade ao procedimento licitatório, optou por interromper a etapa de lances para realizar a verificação da documentação de habilitação da empresa. Rompido o invólucro contendo a documentação da empresa, o seu conteúdo foi apresentado aos presentes para conferência e rubrica. Considerando o número de empresas participantes no certame, por livre convenção entre os participantes do procedimento licitatório, estes indicaram os representantes das empresas **Sicafla Comércio**, **Lux Med Distribuidora** e **Gênese Comércio** para rubricarem a documentação de habilitação das empresas. Ainda assim, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Da análise da documentação apresentada pela empresa **Campos-Medicamentos**, foi detectado que algumas das Certidões Negativas de Débitos apresentadas pela licitante venceram durante o período de paralização dos trabalhos, sendo elas, a emitida Receita Federal (Vencida em 06/04/2022), pela Receita Estadual (Vencida em 03/04/2022), junto ao FGTS (Vencida em 27/03/2022). Apesar disso, todas encontravam-se válidas quando da data de abertura do certame, estando a empresa obrigada a reapresentar as certidões devidamente válidas por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços. Visto isto, a empresa foi considerada habilitada tendo atendido a todas as disposições do edital.

Retomada a etapa de lances, a empresa **MedSaúde Distribuidora** sagrou-se vencedora do item nº 06, pelo que, novamente o Sr. Pregoeiro interrompeu a etapa de lances para realizar a verificação da documentação de habilitação da empresa. Aberto o envelope contendo a documentação da empresa, o seu conteúdo foi apresentado aos presentes para conferência e rubrica. O Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Da análise da documentação apresentada pela empresa **MedSaúde Distribuidora**, foi detectado que a Certidão Negativa de Débitos, junto ao FGTS (Vencida em 27/03/2022) teve sua validade espirada por ocasião da paralização dos trabalhos. Apesar disso, a referida certidão encontrava-se válida quando da data de abertura do certame, estando a empresa obrigada a reapresenta-la devidamente válidas por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços. Visto isto, a empresa foi considerada habilitada tendo atendido a todas as disposições do edital.

Retornando a etapa de lances, a empresa **Lux Med Distribuidora** sagrou-se vencedora do item nº 07, pelo que, novamente o Sr. Pregoeiro interrompeu a etapa de lances para realizar a verificação da documentação de habilitação da empresa. Aberto o envelope contendo a documentação da empresa, o seu conteúdo foi apresentado aos presentes para conferência e rubrica. O Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.



PROCESSO Nº 5674/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

ATA Nº 003 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO

Da análise da documentação apresentada pela empresa **LuxMed Distribuidora**, foi constatado que na numeração dos documentos apresentados, há rasura na numeração da folha de nº 16, entretanto, não há prejuízo à apresentação da documentação. Além disso, foi detectado que a Certidão Negativa de Débitos, junto ao FGTS (Vencida em 04/04/2022) teve sua validade espirada por ocasião da paralização dos trabalhos. Apesar disso, a referida certidão encontrava-se válida quando da data de abertura do certame, estando a empresa obrigada a reapresenta-la devidamente válidas por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços. Visto isto, a empresa foi considerada **habilitada** tendo atendido a todas as disposições do edital.

Em retorno à etapa de lances, a empresa **Sicafra Comércio** sagrou-se vencedora do item nº 09, pelo que, novamente o Sr. Pregoeiro interrompeu a etapa de lances para realizar a verificação da documentação de habilitação da empresa. Aberto o envelope contendo a documentação da empresa, o seu conteúdo foi apresentado aos presentes para conferência e rubrica. O Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Da análise da documentação apresentada pela empresa **Sicafra Comércio**, foi detectado que a Certidão Negativa de Débitos, junto ao FGTS (Vencida em 27/03/2022) teve sua validade espirada por ocasião da paralização dos trabalhos. Apesar disso, a referida certidão encontrava-se válida quando da data de abertura do certame, estando a empresa obrigada a reapresenta-la devidamente válidas por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços. Visto isto, a empresa foi considerada **habilitada** tendo atendido a todas as disposições do edital.

Mais uma vez retomada a etapa de lances, a empresa **Gênese Comércio** sagrou-se vencedora do item nº 11, pelo que, seguindo a praxe, o Sr. Pregoeiro interrompeu a etapa de lances para realizar a verificação da documentação de habilitação da empresa. Aberto o envelope contendo a documentação da empresa, o seu conteúdo foi apresentado aos presentes para conferência e rubrica. O Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Da análise da documentação apresentada pela empresa **Gênese Comércio**, foi detectado que a Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS (Vencida em 31/03/2022) teve sua validade espirada por ocasião da paralização dos trabalhos. Apesar disso, a referida certidão encontrava-se válida quando da data de abertura do certame, estando a empresa obrigada a reapresenta-la devidamente válidas por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços. Visto isto, a empresa foi considerada **habilitada** tendo atendido a todas as disposições do edital.

Retornando à etapa de lances, a empresa **Jac Med Distribuidora** sagrou-se vencedora do item nº 20, pelo que, novamente, o Sr. Pregoeiro interrompeu a etapa de lances para realizar a verificação da documentação de habilitação da empresa. Aberto o envelope contendo a documentação da empresa, o seu conteúdo foi apresentado aos presentes para conferência e rubrica. O Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Da análise da documentação apresentada pela empresa **Jac Med Distribuidora**, foi detectado que a Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS (Vencida em 29/03/2022) teve sua validade espirada por ocasião da paralização dos trabalhos. Apesar disso, a referida certidão encontrava-se válida quando da data de abertura do certame, estando a empresa obrigada a reapresenta-la



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 5674/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

ATA Nº 003 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO

devidamente válidas por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços. Visto isto, a empresa foi considerada habilitada tendo atendido a todas as disposições do edital.

Após a oferta de lances em relação ao item de nº 34, tendo em vista o avançar do horário, o Sr. Pregoeiro decidiu por suspender os trabalhos para o almoço. Em seguida, o Sr. Pregoeiro consignou o retorno dos trabalhos para esta mesma data às 14:00h (quatorze horas), nesta mesma sala da Coordenadoria Especial de Licitações.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação das demais empresas participantes do certame, permaneceram sob posse da Comissão devidamente lacrados, pelo que os presentes atestam sua plena inviolabilidade.

Questionados sobre a intenção de consignar algo em ata os representantes presentes não se manifestaram.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO

ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA
EQUIPE DE APOIO

RENAN M. RAPOSO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

SIMONE DE SOUZA CARDOSO
EQUIPE DE APOIO

MLJ Distribuidora Ltda. _____

Lux Med Distribuidora de Medicamentos Ltda _____

Campos-Medicamentos EIRELI _____

Sicafla Comércio de Produtos Farmacêuticos EIRELI _____

MedSaúde Distribuidora de Medicamentos Ltda _____

Jac Med Distribuidora de Medicamentos EIRELI - EPP _____

Gênesis Comércio Representação e Serviços Ltda. _____